

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTE
MANTENEDORA: UBEC – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA

COPESE - Coordenação Permanente do Processo Seletivo
e-mail: atendimento@unileste.edu.br **Telefone: (31) 3846 5500**

**CAMPUS DE CORONEL
FABRICIANO**
Avenida Tancredo Neves, 3.500
CEP 35170-056 - Bairro
Universitário Coronel Fabriciano -
Minas Gerais (31) 3846.5500

CAMPUS DE IPATINGA
Rua Bárbara Heliodora, 725 CEP
35160-215 –
Bairro Bom Retiro
Ipatinga - Minas Gerais (31)
3846.5568

EDITAL Nº 13/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0006-44, pública a o edital do Processo Seletivo de **Pós-Graduação**, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de pós-graduação, no **SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**, conforme estabelecidos no edital:

ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ LER
ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL

1. DO OBJETO

1.1. A Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPESE) faz saber, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Edital para o Processo Seletivo para admissão aos cursos de Pós- Graduação *Lato sensu* do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, UNILESTE, válidos para o 2º semestre letivo de 2025 e demais condições fixadas neste Edital.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. O período de inscrições será do dia 15 de setembro de 2025 ao dia 15 de outubro de 2025.

2.2. As inscrições para o processo seletivo contínuo, dar-se-ão apenas pela

internet, no endereço unileste.edu.br/pos.

2.3. O período de inscrições descrito anteriormente poderá ser prorrogado a critério do UNILESTE.

Etapa	Data
Inscrições e matrícula	De 15/09/2025 a 15/10/2025
Início das aulas	17/10/2025

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os cursos de Pós-Graduação destinam-se a candidatos portadores de diploma de graduação, em nível de bacharelado ou licenciatura, nos cursos de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional devidamente reconhecido pela legislação vigente. Diplomas expedidos no exterior deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira. O público-alvo são profissionais que desejam aprofundar seus conhecimentos e especializar-se em áreas específicas de atuação.

3.2. O título concedido aos alunos de Pós-Graduação será o de Especialista.

4. DOS CURSOS

4.1. Os cursos terão duração de 18 (dezoito) meses, com aulas quinzenais de 12 horas (4h de aula as sextas-feiras e 8h aos sábados), no campus de Ipatinga.

4.2. As práticas supervisionadas serão realizadas nos espaços do Instituto de Cooperação para o Desenvolvimento em Saúde – ICDS, com acesso a inovações terapêuticas. O candidato poderá se inscrever em um dos cursos abaixo, previstos para oferta:

- a) Fonoaudiologia para TEA;**
- b) Fisioterapia aplicada ao TEA;**
- c) Neuropsicologia e análise aplicada do comportamento aplicada ao TEA;**
- d) Neuropsicopedagogia clínica e institucional aplicada ao TEA;**
- e) Nutrição e TEA: Estratégias para uma alimentação funcional e individualizada;**
- f) Psicomotricidade e TEA;**
- g) Terapia Ocupacional para pacientes com TEA;**
- h) TEA na prática médica: diagnóstico e manejo clínico;**

5. INSCRIÇÕES

- 5.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá possuir graduação completa em Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional.
- 5.2.** O candidato deverá acessar a página unileste.edu.br/pos, preencher os dados solicitados do formulário de Inscrição, bem como anexar os documentos solicitados:
- a)** Diploma de Graduação;
 - b)** Histórico de Graduação.
- 5.3.** A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados poderá implicar na invalidação da inscrição do candidato neste processo seletivo.
- 5.4.** A inscrição e participação no Processo Seletivo objeto deste edital, implicará na aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas no aludido documento.
- 5.5.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com observância das normas contidas no presente Edital.
- 5.6.** Não será realizada cobrança de taxa para inscrição no Processo Seletivo 2025/2.

6. DO RESULTADO

- 6.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado aos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio de comunicação remetida ao seu endereço eletrônico (e-mail), de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.
- 6.2.** O resultado será divulgado no prazo de até 72h após a realização da inscrição no processo seletivo.

7. MATRÍCULA

- 7.1.** O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:
- 7.2.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as), na medida em que receberem a comunicação de aprovação, deverá proceder a entrega (on-line) dos documentos exigidos abaixo e aceite do contrato de prestação de serviços.
- 7.3.** Os documentos deverão ser entregues pelo portal do candidato no ato da inscrição.
- 7.4.** A confirmação da matrícula se dará por meio do pagamento da 1ª parcela do contrato. Após a baixa do pagamento, o estudante receberá os dados de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 7.5.** O candidato deverá anexar no portal do processo seletivo, no ato da inscrição ou imediatamente após os seguintes documentos:
- a)** Histórico Escolar de Graduação;

- b) Diploma de Graduação;
- c) Cédula de identidade (RG) – não será aceita a CNH;
- d) Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
- e) CPF;
- f) 01 Foto 3 x 4 (recente);
- g) Certificado de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone.

ATENÇÃO: perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não se apresentar os documentos exigidos no item **7.5**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido apenas para matrículas nos cursos de Pós-graduação do Unileste no 2º semestre do ano letivo de 2025.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas no presente Edital do Processo Seletivo.

8.3. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

8.4. Não serão aceitas matrículas fora dos prazos estabelecidos. O candidato aprovado que não realizar a matrícula dentro do período fixado neste edital perderá o direito à vaga.

8.5. O Unileste reserva-se o direito de convocar um número menor de alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas.

8.6. O Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – UNILESTE, reserva o direito de alterar a data de início da pós-graduação ou de cancelá-la, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à sua viabilidade, sendo garantido ao(à) contratante, a devolução dos valores pagos.

8.7. No caso de não haver a formação de turma no curso selecionado, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso, caso haja vagas, ou terá o valor da matrícula devolvido na sua integralidade.

8.8. É de responsabilidade do aluno a aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas durante o curso.

8.9. Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

8.10. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: atendimento@unileste.edu.br, Telefone: (31) 3846-5500.

8.11. O Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais - UNILESTE poderá revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.12. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo - COPESE.

Este Edital está disponível na Central de Atendimento, Campi de Coronel Fabriciano e Ipatinga, bem como no site do Unileste e poderá ser impresso pelo candidato.

Coronel Fabriciano, 04 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Correa
Pró-Reitor Acadêmico

Edital Pós-graduação TEA UNILESTE 2025 2 pdf

Código do documento fa179b5c-52f7-4681-9dec-c2cc432a578c



Assinaturas



Marcelo Vieira Correa
marcelo.correa@p.unileste.edu.br
Assinou

Marcelo Vieira Correa

Eventos do documento

09 Sep 2025, 16:14:08

Documento fa179b5c-52f7-4681-9dec-c2cc432a578c **criado** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-09T16:14:08-03:00

09 Sep 2025, 16:14:57

Assinaturas **iniciadas** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-09T16:14:57-03:00

11 Sep 2025, 17:30:52

MARCELO VIEIRA CORREA **Assinou** (fd5668ec-1225-4c01-b719-7e1d0b14c844) - Email: marcelo.correa@p.unileste.edu.br - IP: 186.251.102.242 (186-251-102-242.novonet.com.br porta: 20308) - **Geolocalização: -19.5163639 -42.6103572** - Documento de identificação informado: 847.894.767-15 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-09-11T17:30:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256): fe1d1778056ad2d0b0ffed9a8d832e650e8a3ea478421eb57c1a8e13c4823f1c
(SHA512): 20a211ea69c1d487a06337c9adf21e1868f4cdae103a0df65a2bc3320631cef7a0434a863e0205f05cf4f7e97450029674c3d84c259c286629f7e8822a07abec

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.